Única

1a Votação 17.10.94	Resultado Aprovado - Un.
2a Votação / /	
3a Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1276, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 211/94 **DATA** 05 / 10 / 94

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 259.100,00, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1994.

Digitalizado com CamScanner

ANDAMENTO

10.10.94 → REG. URGÊNCIA → AP. P/UNANIMIDADE.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 250

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1276 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1276, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1276 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões , 05 de outubro de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de outubro de 1994.

Ver. Luiz Paulo F. dos Anjos
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

Butiá, 04 de outubro de 1994

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal vem através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que trata da suplementação de Dotações Orçamentárias, tendo como recursos o excesso de arrecadação previsto para 1994 e a redução de Dotações Orçamentárias:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a abertura do Crédito Suplementar em questão, visa reforçar as rubricas contidas no mesmo, com insuficiência de verbas, tais como, manutenção dos serviços da Secretaria de Administração, encargos gerais do município, vencimentos e vantagens, parcelamento da dívida com INSS, , conservação de ruas e avenidas, ampliação e modernização da Rede Escolar, merenda escolar e outros de igual importância para a administração municipal.

Tendo em vista as necessidades urgentes para o atendimento dos compromissos acima citados, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

PROJETO DE LEI Nº 1276

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 259.100,00, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1994.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 259.100,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e ce reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 300,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 500,00

2.007-Manutenção dos Serviços da JSM
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... R$ 700,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administraçao

2.009-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... R$ 3.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... R$ 4.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 2.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 6.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 4.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administração e Cont.Orç. e Financ.e Cont. da Prefeitura
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... R$ 7.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 5.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.014-Despesas Gerais c/Pessoal Cedido, Materiais e Serviços
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... R$ 1.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais ..... R$ 35.000,00

2.019-Parcelamento de Dívida com INSS
4.3.5.4.01-Amortização de Debito com INSS ..... R$ 4.000,00

. . .

Digitalizado com CamScanner

. . .

2.020-Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas
3.2.5.1.00-Inativos ..... R$ 7.000,00

3.2.5.2.00-Pensionistas ..... R$ 3.000,00

2.021-Contribuição ao PASEP
3.2.8.0.00-Contrub.p/Form.d/Pat.do Serv.Púb.-PASEP ..... R$ 3.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Nucleo de Serviços Urbanos

2.022-Administ. da Secret.Serv. de Eng.Top. e Desenho
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 500,00

1.027-Ampliação, Reforma e/Ou Melhorias em Cemitérios
4.1.1.0.00-Obras e Instalaçoes ..... R$ 2.000,00

2.027-Conservação de Ruas e Avenidas
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... R$ 10.000,00

2.028-Manutenção dos Serv.de Abast. de Água Potável
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 500,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários
2.033-Conservaçao de Estradas Municipais
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 4.000,00

2.034-Manut. e Cont.Serv. d/Transp.Col.Popular-Interbairros
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 200,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura

2.035-Administração da Secretaria Munic.de Educação e Cultura
3.1.1.3.00-Obrigaçoes Patronais ..... R$ 1.500,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 1.200,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 1.500,00

1.042-Ampliação e Modernização da Rede Escolar
4.1.1.0.00-Obras e Instalaçoes ..... R$ 10.000,00

2.040-Manutenção e Conservação doEnsino Regular
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... R$ 40.000,00

3.1.1.3.00-Obrigações Patronais ..... R$ 40.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 1.500,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 4.000,00

2.041-Manutenção da Merenda Escolar
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... R$ 2.500,00

3.1.1.3.00-Obrigações Patronais ..... R$ 1.200,00

2.049-Promoção e Difusão de Eventos Cult. e Artísticos
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 2.000,00

2.052-Manutenção da Escola Especial p/Excepcionais
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 1.500,00

. . .

Digitalizado com CamScanner

. . .

2.052-Manutenção da Escola Especial p/Excepcionais
3.1.1.3.00-Obrigaçoes Patronais ..... R$ 3.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saude e Bem-Estar Social

2.053-Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 4.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 100,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais ..... R$ 200,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 200,00

2.057-Serviços de Assistência ao Menor
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 1.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 1.000,00

2.058-Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R$ 2.000,00

2.063-FMS/Contrib. a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde
3.2.3.1.00-Subvençoes Sociais ..... R$ 20.000,00

2.067-FMS/Coordenação e Manut.dos Serv. de Assist.Médico Odont.
3.1.1.3.00-Obrigaçoes Patronais ..... R$ 4.000,00

ÓRGÃO:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Agricultura

2.074-Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.1.1.3.00-Obrigaçoes Patronais ..... R$ 1.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R$ 5.000,00

2.075-Manutenção de Comandos Mecaniz. a Serv. do Pequeno Agricultor
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 2.000,00

2.077-Manutenção, Coop.c/Serv.de Fomento Agrop.e Ext. Rural
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... R$ 259.100,00

Artigo 2º - Servirá de recursos ao Crédito Suplementar aberto no artigo, 1º, os seguintes Recursos:

I - Excesso de Arrecadação previsto para 1994:..... R$ 254.347,44

II - Redução da seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:02-Encargos Gerais do Municipio

2.014-Despesas Gerais c/Pessoal Cedido, Mat. e Serviços
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant. (EST.) ..... R$ 1.474,24
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out..... R$ 201,62
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 41,68
3.2.5.3.00-Salário Família ..... R$ 5,97

. . .

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

. . .

1.009-Incentivo a Form. de Cooperativas e MicroEmpresas.....	R$	fl. 4 36,36
ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
U.Orç:01-Nucleo de Serviços Urbanos		
2.022-Administração da Secretaria,Serv. de Eng.Top. e Desenho		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST;).....	R$	2.000,00
1.012-Estruturação do Setor de Fisc. da Sec.de Obras e Saneamento		
4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente	R$	36,36
1.016-Participação da Prefeitura em Projetos e Eletrif. Rural		
4.1.1.0.00-Obras e Instalaçoes	R$	36,36
1.017-Expansão da Rede de Energia Elétrica		
4.1.1.0.00-Obras e Instalaçoes	R$	36,36
1.019-Numeração e Ident.de Ruas e Avenidas		
4.1.1.0.00-Obras e Instalaçoes	R$	36,36
1.023-Abertura. Alarg. Dup.ou Resrtauração de Ruas e Avenidas		
4.1.1.0.00-Obras e Instalaçoes	R$	36,36
2.028-Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável		
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R$	36,36
ÓRGÃO:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Agricultura		
1.069-Incentivo ao Plantio de Horta Comunitária		
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R$	25.45
1.071-Aquisição de Reprodutores Ovinos		
4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente	R$	181,82
1.072-Aquisição de Bujões para Conserv. de Semen		
4.1.2.0.00-Equip. e Mat.Permanente	R$	181,82
1.073-Criação do Viveiro Florestal		
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos .....R$		21,81
2.077-Manutenção, Coop.c/Serv.de Fomento Agrop.e Ext.Rural		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant.(EST.).....	R$	363,64
TOTAL DAS REDUÇÕES P/DOTAÇÕES ORÇ.....	R$	4.752,56
TOTAL GERAL: Esta Lei entrará em vigor a partir da	R$	259.100,00

blicação, Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05/10/94

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 211/94

Parecer nº : _____

Referência : Projeto de Lei nº 1276, Do Executivo

Data : ___/___/___

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E ASPECTOS JURÍDICOS

O Projeto de Lei tem a apreciação da Lavra do Poder Executivo Municipal, cuja matéria refere-se a autorização / legislativa necessária ao Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar no valor de R$259.100,00, tendo como recursos a redução de dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

O Projeto em questão não apresenta vícios de/ inconstitucionalidade, atende os príncipios legais e sua redação e está expressa em linguagem jurídica, de forma clara e precisa.

A matéria, objeto do processo em epígrafe, está apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa.

É O Voto.

BUTIÁ/RS., 17 de outubro de 1994.

Ver. LUIZ ANTÔNIO KRUMEL
RELATOR

...s Vereadores, Luiz Fernando
Cândido
...ás à Mesa Diretora
...10-94
17.10.94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 211/94

Parecer nº :

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1276, DO EXECUTIVO

Data : 17 / 10 / 94

O Projeto em referência, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 259.100,00, está em condições de ser apreciado e votado por esta Casa, pois há suporte para cobertura da suplementação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1994.

Ver. Ariosto B. Sampaio
Relator/Presidente

Ver. Adroaldo C. Silva

Verª. Cecília K. Medeiros

Ver. Luiz Fernando C. Fernandes

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 195

PROJETO DE LEI Nº 1276
De : 05 de outubro de 1994.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1276 , do Executivo , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 17 de outubro de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner